APOIO MUNICIPAL À FILEIRA DA APICULTURA

Considerando que:

Os Municípios possuem, nas suas múltiplas e variadas atribuições, a promoção do desenvolvimento local e ordenamento do território, conforme alíneas m) e n) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O território do Município de Mação foi, ao longo dos últimos séculos, historicamente vocacionado para a agricultura e pecuária, e mais tarde para a floresta nas suas múltiplas vertentes. Sendo um Concelho de cariz predominantemente rural, Mação apresentava-se, pelo menos até às décadas de 60-70, como um Município com um elevado protagonismo, significativa produtividade e reconhecida qualidade/especificidade nas fileiras da olivicultura, vitivinicultura, pecuária extensiva e apicultura.

Nas últimas décadas, e à semelhança dos territórios do interior do País, assiste-se primeiramente a vagas sucessivas de emigração, assim como da concentração da maioria da população nas franjas do litoral norte e centro, com o contínuo despovoamento, envelhecimento da população e abandono da maioria do território. Nas fileiras mais atingidas pontifica a Apicultura, cujos efectivos são, na actualidade, menos de 30% das existências da primeira metade do século XX! Na actualidade, contabilizam-se cerca de 3.000 colmeias e cortiços, contrastando com as mais de 10.000 existentes na década de oitenta.

Os produtos derivados da apicultura são unanimemente considerados como de elevada especificidade e qualidade, sendo reconhecida a excelência do pólen e dos vários tipos de mel, varietais ou, predominantemente, multiflorais.

São reconhecidos os benefícios ambientais e ecológicos da apicultura, especialmente no papel insubstituível da apicultura na polinização, de que são os primordiais protagonistas, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e inúmeras culturas produtivas.

A Câmara Municipal de Mação sempre demonstrou relevante sensibilidade para o sector primário, actividades tradicionais, produtos endógenos e associativismo, procurando valorizar estas fileiras através, especialmente, de apoios às organizações representativas.

Ao invés, os sucessivos Governos das última décadas, apesar de possuírem vultuosos recursos dos QREN no âmbito da PAC, mas também com o concurso de significativas verbas do FEDER,

FEADER, FSE e vários Fundos de Coesão, sempre privilegiaram as grandes propriedades rurais e a intensificação produtiva, distribuindo milhões em ineficazes ajudas à superfície, maioritariamente desligadas da produção. O minifúndio e a agricultura família e particularmente a apicultura, tão apoiados em alguns países, têm sido completamente ostracizados em Portugal, em que as inúmeras promessas não têm sido acompanhadas de efectivos directos apoios.

Na actualidade, sob a égide do PEPAC, pela primeira vez foi disponibilizado, em 2024, um apoio directo à apicultura, denominado "Apoio à Apicultura para a Biodiversidade". No entanto, é apenas direccionada para quem possui mais de 10 colmeias, orçando entre 5€ e 10€ anuais por colmeia, conforme tabela infra:

Escalão em função do Nº de colmeias	**Montante fixo (€/beneficiário)**
Entre 10 e 25 colmeias	125€
Entre 25 e 50 colmeias	250€
Entre 50 e 150 colmeias	625€
Entre 150 e 250 colmeias	1.324€
Entre 250 e 500 colmeias	2.060€
Acima de 500 colmeias	3.000€

No entanto, os estrangulamentos e penalizações são tão elevados que, apesar das candidaturas encerrarem apenas em 13 do corrente, perspectivamos que, dos mais de 300 apicultores Maçaenses, não concorram mais de 10%!

Consideramos que, face à ineficácia da Tutela e contínuo declínio do sector, urge implementar medidas adicionais que contribuam para a manutenção, crescimento e desenvolvimento desta crucial fileira. Pelo exposto, mormente a limitação de recursos disponíveis, a Câmara Municipal decidiu disponibilizar uma ajuda directa aos detentores de explorações de ovinos e caprinos, desde que respeitadas as condições do presente Regulamento.

1. Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições gerais de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido a conceder pelo Município de Mação, aos titulares de apiários

existentes na área do concelho de Mação, visando o apoio à manutenção e crescimento da apicultura, atenuando desta forma o impacto negativo do constante aumento dos factores de produção, sem o correspondente aumento de receitas.

No âmbito da estratégia municipal de fomento e desenvolvimento da apicultura, o Município de Mação disponibiliza aos apicultores um apoio financeiro de:

- Colmeias: 5,00€
- Cortiços: 2,50€

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos apicultores, residentes na área do concelho de Mação, detentores de apiários existentes também na área do Concelho.

Os candidatos devem:

a) Ser detentores da exploração apícola registada de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;
b) Deter registo de atividade apícola atualizado;
c) Apresentar a declaração anual de existências;
d) Possuir apiários georreferenciados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA);
e) Respeitar uma distância mínima, entre apiários, de:
   i) 400 m, para apiários entre 11 e 30 colmeias;
   ii) 800 m, para apiários entre 31 e 100 colmeias.
f) Assumir o compromisso de manter as condições de elegibilidade da candidatura durante um período mínimo de 1 ano;
g) Efectuar tratamentos obrigatórios, nomeadamente contra a varroose.

3. Candidatura

Os candidatos que pretendam beneficiar do apoio submetem a candidatura de forma eletrónica através do endereço http://www.cm-macao.pt, ou directamente na Câmara Municipal de Mação.

A Candidatura para apicultores detentores de apiários na área do Concelho deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Comprovativo de residência no concelho (atestado da Junta de Freguesia ou certidão de domicílio fiscal disponível *online* no Portal das Finanças);
b) Comprovativo do último registo de existências;
c) Comprovativo do tratamento efectuado contra a varroose;
d) Comprovativos da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
e) Comprovativo do IBAN para pagamento do apoio.

4. Prazos

a) O Programa Municipal de Apoio à Apicultura do Município de Mação decorre entre dia 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2024, podendo ser alargado, por deliberação da Câmara Municipal de Mação;
b) O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 6 – Tratamento de Dados.

5. Procedimentos

a) A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de entrada oficial;
b) Após a submissão da candidatura, o requerente deve aguardar a validação interna, da qual será informado via email ou SMS;
c) Os serviços procederão ao reembolso para o IBAN indicado, no praxo de 30 dias, após a validação dos documentos.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderão ser consultados os sistemas de informação SICOA e SNIRA.

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do presente programa de apoio.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Esclarecimentos adicionais

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Serviço Municipal de Veterinária, através do número 241577200, 967058837, ou através do email fernando.monteiro@cm-macao.pt.

8. Exclusões

Não serão aceites candidaturas fora do prazo estipulado para o presente Programa de Apoio.